



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE № 8/2023-0002 (LN № 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Contratação do COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN/RN com vistas à prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme especificações aqui consignadas, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação, voltados para atender as necessidades e atividades desta Prefeitura.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO** E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA DE ÁGUA DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, no valor estimado de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais), durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023